



**NÚCLEO DE PRÁTICA JURÍDICA DO INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR  
– iCEV**

**EDITAL PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS PARA ATIVIDADES  
VOLUNTÁRIAS 2025.2**

**A Coordenação de Direito e a Coordenação do Núcleo de Prática Jurídica do iCEV vêm, por meio deste, tornar pública a realização de seleção para o provimento de vagas de atividades voluntárias no Núcleo de Prática Jurídica do iCEV, mediante as condições estabelecidas neste edital:**

## **1. OBJETIVOS**

As atividades voluntárias buscam apresentar aos alunos o funcionamento do NPJ, além de desenvolver atividades de formação profissional ao mesmo tempo em que se presta serviços de assistência jurídica à sociedade, propiciando a necessária integração entre ensino, pesquisa e extensão.

As atividades do Núcleo de Prática Jurídicas - NPJ do Instituto de Ensino Superior – iCEV serão desenvolvidas de acordo com as normas previstas no respectivo Regulamento, publicado pela coordenação do NPJ.

## **2. DAS ATIVIDADES VOLUNTÁRIAS**

A Coordenação do Núcleo de Prática Jurídica vem, por meio deste, selecionar alunos do curso de direito do iCEV que tenham interesse em realizar atividades voluntárias no NPJ **durante o período de 2025.2, com início em setembro e término em dezembro do presente ano.**

As atividades voluntárias possibilitam ao aluno o contato direto com atividades práticas do curso, de forma a aplicar os conhecimentos estudados e se preparar para



estágios futuros, adquirindo experiência. Ainda, poderão ser certificadas ao final do semestre, a depender da frequência e participação do aluno.

**Serão ofertadas o total de 6 (seis) vagas, sendo 2 (duas) vagas para cada dia de funcionamento do NPJ (terças, quartas e quintas), sendo necessário o comparecimento do aluno somente em um dos dias da semana, que será definido pela coordenação do Núcleo.**

**Ao final do semestre, o aluno que obtiver 75% (setenta e cinco por cento) de presença receberá certificado, comprovando o exercício da atividade no NPJ.**

### **3. DAS VAGAS**

Serão ofertadas 6 (seis) vagas para alunos regularmente matriculados a partir do quarto período do curso de Direito do Instituto de Ensino Superior iCEV.

### **4. DOS REQUISITOS**

Os candidatos deverão atender aos seguintes requisitos:

- a. Estar regularmente matriculado, a partir do quarto período, no curso de Bacharelado em Direito do Instituto de Ensino Superior iCEV;
- b. Apresentar bom desempenho acadêmico, a ser auferido pelo Índice de Rendimento Acadêmico (IRA);
- c. Demonstrar interesse nas atividades do Núcleo de Prática Jurídica e comprometimento com o desempenho das funções a serem desempenhadas, com ética, dedicação e respeitando o regulamento do NPJ;

### **5. DAS INSCRIÇÕES**

Os alunos interessados deverão realizar sua inscrição através do link: <https://forms.gle/dJVtvreTbqE2Kvv4A> , respeitando os seguintes requisitos:



a. Somente alunos do quarto período em diante estão aptos para se inscrever no estágio voluntário;

b. Este edital destaca que a escala de dias será definida pela coordenação do NPJ;

c. Caso o número de inscrições supere o de vagas, a escolha será feita por meio de análise do coeficiente de rendimento acadêmico, motivo pelo qual deve o aluno anexar seu histórico no momento da inscrição;

**d. Para preenchimento do formulário de inscrição, o aluno deverá utilizar seu e-mail institucional; caso contrário, o formulário não aparecerá como disponível;**

**e. No ato da inscrição, o aluno deverá apresentar dissertação, escrita à mão, com no máximo 30 linhas, abordando criticamente o tema “A responsabilização judicial das instituições financeiras por práticas abusivas”.**

**As inscrições iniciarão em 04/09/2025 e se encerrarão em 07/09/2025, às 23h.**

## **6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

O formulário de inscrição de cada aluno será analisado pela coordenação do Núcleo de Prática Jurídica, considerando o período que o candidato está cursando, sua disponibilidade, seu coeficiente de rendimento acadêmico e a dissertação apresentada. O processo seletivo deverá ser composto pelas seguintes etapas:

**Inscrição:** 04 a 07 de setembro

**Análise de documentação:** 08 de setembro

**Resultado:** 09 de setembro

Eventuais recursos e solicitações deverão ser feitos por meio do e-mail:  
[coordenacao.npj@somosicev.com](mailto:coordenacao.npj@somosicev.com);



## **7. ATRIBUIÇÕES: ATIVIDADES VOLUNTÁRIAS E PLANTÃO-PRÁTICO**

O plantão referente às Atividades Voluntárias será cumprido, em regra, nas dependências do NPJ, e consiste na presença do aluno no dia determinado pela coordenação e na realização das atividades referentes, especificadas pelo professor orientador e de acordo com a demanda necessária para a assistência à comunidade.

**O aluno deverá comparecer às dependências do NPJ um dia por semana, definido pela coordenação, das 08h às 12h, de forma a cumprir as 4 (quatro) horas semanais obrigatórias para sua certificação ao final do período.**

A frequência será determinada por meio de chamada, ao final de cada plantão.

No horário do plantão, os alunos irão dividir seu tempo entre, prioritariamente, atender a comunidade, prestando assistência judiciária, e elaboração de peças prático-profissionais reais e simuladas, com auxílio dos professores orientadores.

Em caso de atendimento à comunidade, deverão ser realizados:

a. petição inicial referente ao caso apresentado, que será corrigida pelo professor orientador; ou

b. relatório individual, descrevendo os fatos apresentados pelo assistido e as orientações a serem repassadas, quando não for viável a elaboração da petição inicial;

Caso não ocorra assistência judiciária durante o plantão, petição prático-profissional, com base em caso simulado apresentado pelo professor orientador;

## **8. DA CERTIFICAÇÃO**

Não há remuneração das atividades desenvolvidas durante a participação no Estágio Voluntário no Núcleo de Prática Jurídica do ICEV.

Ainda, a certificação está condicionada a:

a. Realização das atividades determinadas pelas professoras orientadoras, com entrega de relatório semestral à coordenação do NPJ;

b. 75% de presença as datas determinadas pela coordenação do núcleo;



O estudante que alcançar 75% de presença ao final do semestre e entregar o relatório de atividades irá receber certificação da instituição, correspondente a uma carga horária total de 72h.

## **9. DISPOSIÇÕES FINAIS**

As atividades desempenhadas pelos membros devem estar sempre pautadas por respeito, ética e zelo pela qualidade acadêmica.

Eventuais situações não contempladas nas regras anteriormente dispostas, deverão ser apresentadas à Coordenação do Núcleo para tomada de decisão, observado o disposto neste regulamento.

Teresina - PI, 04 de setembro de 2025

**Alana Gomes de Medeiros Costa**

**Coordenadora do curso de Direito**

**Paloma Torres Carneiro**

**Coordenadora do Núcleo de Prática Jurídica**